CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor
JULIO SIMBRA
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02 /2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 50
DATA: 27/03/2020
HORA: 17:05

Destina toda a verba indenizatória de gabinete dos Vereadores do município de Muriaé para a saúde pública em medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19), durante o período que perdurar a situação de calamidade pública e emergência em saúde.

Art. 1º A totalidade dos recursos da verba indenizatória de gabinete dos Vereadores devem ser destinados para a saúde pública em medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação e execução da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé.

Parágrafo único. A destinação da totalidade da verba de gabinete ora proposta permanecerá durante todo o período que perdurar a situação de calamidade pública e emergência em saúde em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A partir da publicação desta Resolução a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé adotará as medidas administrativas necessárias para a imediata e urgente implementação destas medidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 26 de março de 2020.

PROFESSOR JULIO SIMBRA
Vereador – Legislatura 2017-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor
JULIO SIMBRA
Vereador

Muriaé-MG, 26 de março de 2020.

Exm.º Senhor Presidente,

Exmas. Senhoras e Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Resolução a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Desde o primeiro ano do meu mandato, **abri mão da totalidade da verba indenizatória em meu gabinete**.

Só com essa medida economizei, sozinho, aos cofres públicos um montante próximo de **R$82.082,64 no meu mandato**. É dinheiro público! De todos nós! Isto só de economia direta, sem contar a indireta como, por exemplo, os encargos sociais sobre os vencimentos dos servidores não contratados.

Nesse momento tão delicado e dramático de abalo na saúde pública mundial, em nosso País, em nosso Estado e, em especial, em nossa região de Muriaé, nada mais justo que todos os demais vereadores sigam nosso exemplo, destinando suas verbas de gabinete à saúde pública para as medidas de combate ao coronavírus em nossa cidade de Muriaé, com reflexos na prevenção em toda a região.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor
JULIO SIMBRA
Vereador

Sabe-se que em 22 de janeiro deste ano, a Resolução nº 396 extinguiu a verba de gabinete como se conhece hoje. Mas sabe-se também que esta mesma Resolução determinou que referida extinção da verba indenizatória só entra em vigor a partir de Agosto de 2020, logo, **havendo ainda o pagamento das verbas indenizatórias aos Vereadores por 04 (quatro) meses: ABRIL, MAIO, JUNHO e JULHO deste ano, perfazendo aproximadamente R$193.000,00 a serem destinados à prevenção e combate do Coronavírus.**

O que estou propondo neste Projeto de Resolução, que é destinar toda a verba de gabinete à prevenção de nossa saúde, deu um valor que **eu sozinho economizei quase a metade em meu gabinete nesses quatro anos de mandato**, desde 2017, e sempre desempenhando um serviço público de qualidade. Assim, o que proponho não está nem próximo do impossível. Pelo contrário, com vontade política, é até bem simples!

Ante o exposto, e feitos os esclarecimentos necessários, conclamo os Excelentíssimos senhores Vereadores a aprovarmos rapidamente essa matéria de fundamental relevância neste momento difícil e único que passamos na saúde pública da população muriaeense.

Atenciosamente,

Com protestos de estima e consideração,

PROFESSOR JULIO SIMBRA
Vereador – Legislatura 2017-2020

Exmo. Sr.
VEREADOR CARLOS DELFIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé